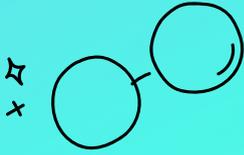




Universidade
de Fortaleza



Gestão Consensual de Conflitos

IDOSO EM FOCO



ORGANIZAÇÃO:

Professora Dayse Braga Martins
Monitora Beatriz Moraes Guerra

Direitos da Pessoa Idosa

O Estado deve assegurar
A todos os direitos
fundamentais E aos idosos
em particular
Pois estes precisam muito
mais
Diz a nossa Constituição
Que envelhecimento é direito
E, nos termos dessa
legislação, é dever cumpri-la
com respeito.

**Liberdade, saúde,
respeito Alimentos,
trabalho, lazer
São exemplos dos
direitos
Que os idosos devem
conhecer**

VOCÊ CONHECE O ESTATUTO DO IDOSO?

O Estatuto do Idoso é a Lei
nº 10.741/2003 destinada
a regular os direitos
assegurados à pessoa
idosa (idade igual ou
superior a 60 anos).
A função dessa Lei é
auxiliar e ampliar a
proteção, além de agravar
as penas de quem
comete delito contra a
pessoa idosa.



DO DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

VOCÊ TEM DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

Vamos entender o que significa cada um?

DIREITO A LIBERDADE É:

- Poder ir, vir, e estar em locais públicos;
- Poder opinar e manifestar o seu pensamento;
- Poder praticar a sua religião;
- Poder desfrutar da vida em família e na sua comunidade;
- Poder votar, se candidatar ou apoiar algum candidato;
- Poder buscar refúgio, auxílio e orientação em situação de perigo.

DIREITO AO RESPEITO É:

A proteção contra violência física, maus tratos. É a preservação dos seus valores, de suas crenças, de sua imagem, de sua autonomia, de seus espaços e de seus objetos pessoais.

DIREITO AO RESPEITO É:

Um dever de todos! E todos devem zelar para que você esteja a salvo de qualquer tratamento desumano, vexatório, violento ou constrangedor.



O DIREITO À SAÚDE

É garantido atenção completa à saúde à pessoa idosa pelo SUS.

À pessoa idosa internada é assegurado ter acompanhante.

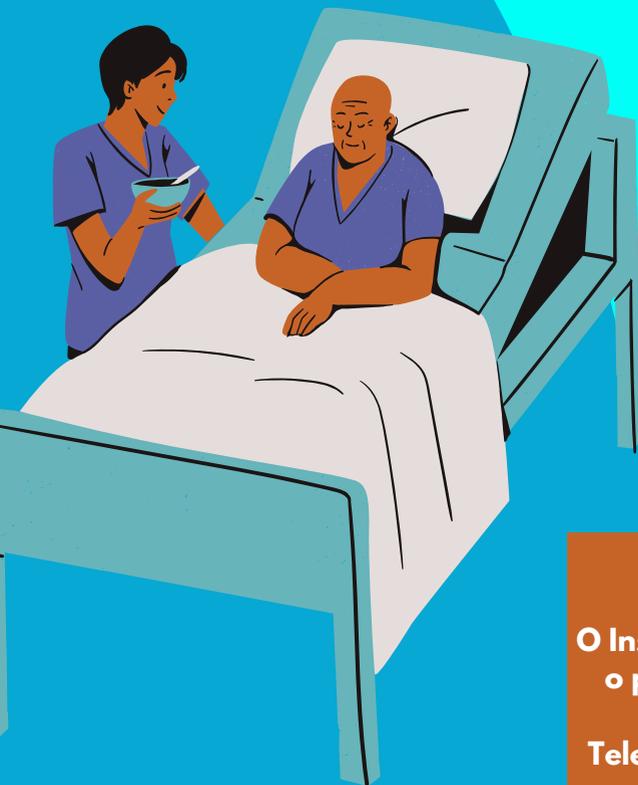
Nenhuma pessoa idosa pode sofrer discriminação

É assegurado ao enfermo perícia domiciliar.

É dever do poder público atendimento domiciliar e fornecimento de medicamentos de forma gratuita

Você sabia?

O Instituto Dr. José Frota - IJF tem o programa "Hospital Seguro para a Pessoa Idosa."
Telefone do IJF: (85) 3255-5000



DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**A PESSOA IDOSA TEM DIREITO À
EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, DIVERSÕES,
ESPETÁCULOS, PRODUTOS E SERVIÇOS.**

EDUCAÇÃO

LAZER

CULTURA

ESPORTE

TECNOLOGIA



DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proteção social básica e especial à pessoa idosa.

1. Direito à assistência social por meio do SUS.

2. É assegurado o benefício de um salário-mínimo. Vide requisitos na pg. 9!

3. Todas as entidades de longa permanência são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada.

4. As entidades filantrópicas poderão cobrar participação da pessoa idosa no custeio.

5. Essa participação não poderá exceder 70% (setenta por cento) do seu benefício.

6. Sefor incapaz caberá ao seu representante legal firmar o contrato, no caso de entidades filantrópicas.



CAÇA - PALAVRAS

Ache os seus direitos!



Saúde, um direito de todos.

Lazer também é importante.

Dignidade é direito do idoso.

Moradia, direito básico.

Proteção é fundamental.

Acessibilidade para ir e vir.

CIDADANIA NA TERCEIRA IDADE

A cidadania na terceira idade é garantida pela Constituição Federal, que prevê em seu artigo 230 o dever da sociedade e do Estado de garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, além de assegurar sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar. Além disso, o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003, estabelece diversos direitos aos idosos, como o direito à saúde, à educação, à cultura, ao lazer, à moradia, ao transporte, à alimentação, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

OUTROS DIREITOS DO IDOSO:

TRABALHO

Os artigos do 26º ao 28º do Estatuto do idoso, trazem uma abordagem acerca da profissionalização e do trabalho.

Cursos profissionalizantes:
INSTITUTO CHICO MOTA
CURSO DE VIOLÃO - TODAS OFICINAS SÃO GRATUITAS PARA PESSOAS A PARTIR DOS 50 ANOS DE IDADE
RUA DESEMBARGADOR JOÃO FIRMINO, 66 - MONTESE
TELEFONE: 85 98235.5557/ 9 9928.4152/ 9 9928.0092

PREVIDÊNCIA SOCIAL

COMO FUNCIONA O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS DAS PESSOAS IDOSAS?

ART.29

OS BENEFÍCIOS DA APOSENTADORIA E PENSÃO OBSERVARÃO OS CRITÉRIOS DE CÁLCULO QUE PRESERVEM O VALOR REAL DOS SALÁRIOS

SE A PREVIDÊNCIA SOCIAL ATRASAR O PAGAMENTO DO BENEFÍCIO?

SERÁ ATUALIZADO, VERIFICANDO NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O MÊS QUE DEVERIA TER SIDO PAGO E O MES DO EFETIVO PAGAMENTO.



ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quem tem direito?

QUALQUER CIDADÃO QUE ESTIVER EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POBREZA, ACESSO PRECÁRIO A SERVIÇOS PÚBLICOS, COM DIFICULDADES NO RELACIONAMENTO FAMILIAR E COMUNITÁRIO E:

- TIVER 65 ANOS OU MAIS;
- FOR BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO;
- TIVER NACIONALIDADE BRASILEIRA;
- TIVER RENDA FAMILIAR DE ATÉ $\frac{1}{4}$ DO SALÁRIO MÍNIMO POR PESSOA, CALCULADA COM AS INFORMAÇÕES DO CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO) E DOS SISTEMAS DO INSS.

Posto de INSS

INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
R. GUILHERME ROCHA, 1624
INSS - PARQUELÂNDIA
R. PEDRO DE QUEIRÓS, 265
INSS
R. PEDRO PEREIRA, 383

ACESSAR PELO MEU INSS, ONDE VOCÊ TEM ACESSO AOS SERVIÇOS DO ÓRGÃO

MORADIA

De acordo com o Estatuto do Idoso, nos Art. 37 e 38, garante-se o direito à moradia digna, seja em família ou em instituição pública ou privada, caso não haja grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família.



TRANSPORTE

CONFORME O ESTATUTO DO IDOSO (ARTs 39 AO 42), ASSEGURA-SE O DIREITO À GRATUIDADE DO TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICOS URBANOS E SEMI-URBANOS, PARA TER DIREITO A ESSE ACESSO GRATUITO, BASTA APRESENTAR QUALQUER DOCUMENTO PESSOAL QUE COMPROVE SUA IDADE. OS TRANSPORTES COLETIVOS DEVERÃO RESERVAR 10% DE ASSENTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM PLACAS RESERVADAS PREFERENCIALMENTE PARA IDOSOS. NO CASO DE PESSOAS NA FAIXA ETÁRIA DE 60 E 65, FICARÁ A CRITÉRIO DA LEGISLAÇÃO LOCAL DISPOR SOBRE AS CONDIÇÕES PARA A GRATUIDADE.



MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público é uma instituição que tem como função a defesa da ordem jurídica, da democracia e dos interesses sociais e individuais. Ele atua em quase todas as áreas relacionadas aos direitos fundamentais da cidadania, incluindo os direitos da pessoa idosa.

O MP atua na defesa da pessoa idosa, tanto na tutela individual quanto na coletiva, em todos os municípios do Ceará

Há um núcleo especializado que atua para defender a pessoa idosa em situação de risco ou que foi vítima de algum tipo de violência e, também, é feita a inspeção das ILPIS (Instituições de Longa Permanência para Idosos).



O MP pode ser acionado por qualquer pessoa para atuar na proteção e na garantia dos direitos da pessoa idosa.

No âmbito da tutela individual, pode ser acionado por qualquer cidadão, até por denúncia anônima. Assim, busca-se assegurar que a rede, a família, o Estado e a sociedade possam garantir os cuidados básicos e a dignidade do idoso.

Já na tutela coletiva, o MP fiscaliza, fomenta e acompanha as políticas públicas para garantir que a Constituição Federal e o Estatuto da pessoa idosa sejam respeitados.

CONTATOS:

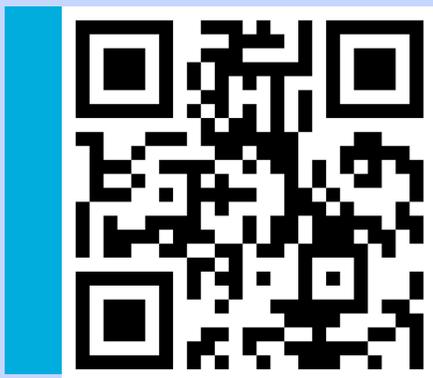
E-mail: as demandas podem ser enviadas para o endereço sepid@mpce.mp.br; Telefone: o contato pode ser feito pelos números (85) 3226-5886 e (85) 3252-4808; WhatsApp institucional: através do número (85) 9 8563-3427.

DELEGACIA DO IDOSO

As delegacias especializadas têm como objetivo investigar e combater crimes específicos.

Algumas delegacias especializadas podem desempenhar funções preventivas e de educação pública, como fornecer informações sobre prevenção de crimes e promover a conscientização sobre questões específicas.

VÍDEO - REDE DE APOIO AO IDOSO



COMO DENUNCIAR?

- Disque 100
- 181 - Disque-Denúncia da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS)
- 190 - Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança (Ciops), pode ser acionado quando há uma agressão em andamento;

Também é possível entrar em contato pelo telefone: (85) 3101-2496 ou pelo e-mail: dpipd@policiacivil.ce.gov.br, que pertencem à DPIP. Na DPIP, o atendimento ao público é das 8h às 17h

ASSISTÊNCIA SOCIAL

A política de assistência social oferece um conjunto de serviços para garantir que o cidadão não fique desamparado quando ocorram situações inesperadas, nas quais a sua capacidade de acessar direitos sociais fique comprometida.

MAUS TRATOS E ABANDONO CONTRA PESSOA IDOSA É CRIME!

De tantas formas de agressão, o abandono está igualmente presente e maltrata os corações das pessoas idosas, perpetuando o sentimento de invalidez e desamor para com eles, diminuindo também sua autoestima e expectativa de vida causando ainda mais problemas para a saúde e vitalidade, uma vez que por muitas vezes, com suas funções prejudicadas não podem viver sós, exigindo cuidado e atenção de outrem.



**Pena: Segundo o Estatuto
- art. 99:**

**Pena: detenção de dois
meses a um ano e multa
§ 1 Se fato resulta lesão
corporal de natureza
grave:**

- reclusão de um a quatro anos.

§ 2 Se resulta a morte:

- reclusão de quatro a 12 anos.

Saiba mais!

saiba mais!!





A IMPORTÂNCIA DA COMUNICAÇÃO NA TERCEIRA IDADE.

**“Envelhecer é o único meio de viver muito tempo.
A idade madura é aquela na qual ainda se é jovem, porém com
muito mais esforço.**

**O que mais me atormenta em relação às tolices de minha juventude
não é havê-las cometido... e sim não poder voltar a cometê-las.
Envelhecer...”**

Albert Camus

O Envelhecimento é um processo contínuo, natural, dinâmico, progressivo e irreversível, começando-se a envelhecer a partir do nascimento. É, portanto, um fato natural, próprio de todos os seres vivos. Dificuldades em conversar e expressar sentimentos foram deficiências em habilidades sociais que mais aparecem em pessoas idosas, sendo associado aos conflitos com familiares.





Qual o objetivo e onde encontrar ajuda do **CEJUSC** ?



OBJETIVO

Os CEJUSC's (Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Soluções de Disputas), ou Centros de Conciliações, têm como objetivo agilizar a solução de conflitos através de composição amigável entre as partes.

É o meio pelo qual as partes solucionam seus conflitos sem a necessidade de recorrerem ao Judiciário. Ou seja, de comum acordo, as partes fazem concessões mútuas, de forma que ambas fiquem satisfeitas e não se sintam prejudicadas.

CONTATOS



A população pode acionar o CEJUSC UNIFOR por meio:



AGENDE SEU ATENDIMENTO

recepcaoepj@unifor.br

(85) 3477-3332

(85) 3477-3317

ENDEREÇO

CEJUSC UNIFOR
Escritório de Prática Jurídica
Av. Whashington Soares, 1321
Bloco Z - EPJ
Bairro Edson Queiroz.
Fortaleza - CE.



COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA (CNV): PARA A RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

O QUE É A CNV?

É uma forma de comunicação que favorece as relações, pois estimula o reconhecimento e expressão dos sentimentos sem agressividade



OS 4 PILARES DA CNV:

Observação = saber ouvir sem julgamentos

Sentimentos = entender o que está sentindo

Necessidades = compreender e expressar com clareza

Pedidos = argumentar ao invés de dar ordens

Larga o celular e olha pra mim enquanto estamos conversando!

comunicação NÃO violenta

comunicação violenta



Me sinto desconfortável, quando você mexe no celular enquanto conversamos, por isso preciso que você preste atenção no que estou falando. Você poderia, por favor, olhar pra mim enquanto falo?

GIRAFAX LOBO



Como mudar a sua comunicação:

- 1 - Se autoconhecer para entender seus sentimentos
- 2 - Estar disposto a se colocar no lugar do outro
- 3 - Não falar com tom de acusação
- 4 - Praticar!

Benefícios da CNV:

- Autoconhecimento - porque, na CNV, é necessário entender seus sentimentos para poder expressá-los.
- Solução amigável dos conflitos.
- Conexão para entender mais as verdadeiras necessidades e sentimentos seus e das outras pessoas.
- Fortalecimento das relações.

CAÇA PALAVRAS

COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA



S	E	N	T	I	R	P	C	A
P	R	E	C	I	S	A	O	O
N	H	T	F	W	C	L	M	B
D	I	Á	L	O	G	O	U	S
L	L	W	R	R	D	Y	N	E
C	O	N	S	E	N	T	I	R
P	E	D	I	R	P	C	C	V
A	F	I	R	M	A	R	A	A
F	E	N	T	E	N	D	E	R



Pedir	Afirmar	Consentir
Observar	Diálogo	Precisa
Sentir	Comunica	Entender

ONDE ESTÃO PREVISTOS OS DIREITOS DO CONSUMIDOR NA TERCEIRA IDADE?

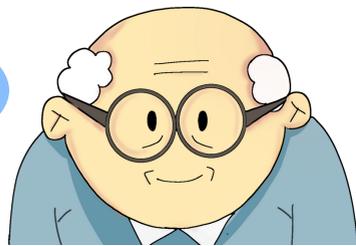
As garantias específicas destinadas à população idosa, com 60 anos ou mais, estão estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (Lei N° 8.078/90) e no Estatuto do Idoso (Lei N° 10.741/2003).



Com o Direito do Consumidor, assegura-se à pessoa idosa uma vida mais plena e digna no ato de consumir sem problemas futuros!



SERVIÇO NÚCLEO DO IDOSO
(85) 99208-7193 / (85) 98982-7097
nucleo.idoso@defensoria.ce.def.br



SOLICITAR AJUDA?

Em situações em que o direito da pessoa idosa é negado ou desrespeitado, é necessário intervir com:

- Contatar o Ministério Público;
- Denúncia do estabelecimento à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), se for o caso.



INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR

O Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC) congrega:

PROCON (Programa de Orientação, Proteção e Defesa do Consumidor),

Ministério Público, DECON (Programa de Defesa do Consumidor),

Defensoria Pública (NUDECON - Núcleo de Defesa do Consumidor)

e entidades civis de defesa do consumidor, que atuam de forma articulada e integrada com a Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON).

PROCON SITE: <https://procon.al.ce.gov.br>

TELEFONES: (85) 3277-3800 / 3277-3801

PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Criado em 13 de dezembro 2001, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 2019.

Principais atribuições: orientar, proteger e defender o consumidor; intermediar os conflitos nas relações de consumo; promover audiências de conciliação e informar as providências cabíveis, caso seja necessário recorrer a via judicial.

A sigla "**NUDECON**" se refere aos Núcleos de Defesa do Consumidor, que são órgãos de autoria do Ministério Público que possuem a finalidade de proteger os direitos dos consumidores. Os Núcleos de Defesa do Consumidor são responsáveis por receber, analisar e encaminhar reclamações de consumidores que se sentem lesados por empresas ou prestadores de serviços.

Com ideias para a solução do litígio, com autonomia entre as partes é ofertada de maneira gratuita pelos órgãos de Defesa do Consumidor.

CONCILIAÇÃO NO ÂMBITO DO CONSUMIDOR

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

O **DECON** é um órgão da estrutura do **Ministério Público Estadual**;

Criado na forma de **Lei Complementar N°30/2002**, e na Constituição do Estado do Ceará, no intuito de **aplicar as normas do Código de Defesa do Consumidor e do Decreto Federal N° 2.181/97** - sobre o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Objetivo voltado para a **execução da política de proteção e defesa dos consumidores do Estado do Ceará**, analisando as denúncias apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas. Logo, **oferece atendimento aos consumidores com orientação** sobre as garantias e direitos.

Apura dados de **abusos praticados por fornecedores de produtos e serviços**, tanto na **esfera administrativa** quanto na **judicial**.



DECON-CE

Programa Estadual de Proteção
e Defesa do Consumidor

DEFENSORIA PÚBLICA DO CEARÁ



Oferece **atendimento prioritário à pessoa idosa** em todas as esferas da vida civil, principalmente nas **questões ligadas à saúde, família e propriedades.**

Defensoria em ação:

Promover conciliação extrajudicial entre as partes em conflito de interesses, Patrocinar a ação penal privada e a subsidiária da pública, patrocinar a ação civil, patrocinar defesa em ação civil, patrocinar defesa em ação penal, atuar como curador especial, nos casos previstos em lei, exercer a defesa da criança e do adolescente.

Núcleo do Idoso da Defensoria Pública do Ceará

Violência contra o idoso e a vulnerabilidade digital.

Lei estadual 212/2021 expõe a proibição da oferta e celebração, através de ligação telefônica, de contratação de empréstimo voltado a aposentados e pensionistas do Ceará.

Segundo o supervisor do Núcleo do Idoso da Defensoria Pública do Ceará, Daniel Leão, a forma mais recorrente de **violência** contra a pessoa idosa é **dentro de casa, devido aos benefícios previdenciários.**



EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Segundo a Legislação Brasileira

Algumas instituições financeiras são acusadas de abusar o público idoso, logo, a Legislação Brasileira prevê algumas proibições no intuito de evitar fraudes.

O serviço de crédito consignado deve ser feito de maneira previa e consentida.

As instituições financeiras tem o prazo de 180 dias após o primeiro benefício para oferecer serviços, empréstimos e produtos.

Como acontece o golpe?

O golpe mais comum é via WhatsApp. Através do poder de convencimento, logo a pessoa idosa envia informações necessárias para facilitar o golpe.

Portanto, deve-se pedir ajuda à alguém de confiança e assim encaminhar para as autoridades.

Outras situações...

Elaborações de assinaturas falsas, assim a vítima-pessoa idosa- recebe na sua conta o suposto valor que teria contratado. Dessa forma, ocorre o golpe de empréstimo consignado.

Lei do empréstimo consignado -
Lei N° 10.820/2003

CAIU NO GOLPE E AGORA?

Entre em contato com o banco imediatamente!

Importante sempre anotar os protocolos de atendimentos! Peça ajuda e registre um Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia!

Reclamar ao PROCON!

Conhecendo seus direitos, entendo que a legislação garante a esse público, fica mais fácil identificar quando alguma instituição está infringindo a lei e quando é hora de denunciar a ação para os órgãos competentes.

Como evitar fraudes?

Nunca enviar qualquer dado pessoal ou bancário, seja por e-mail, mensagem, ligação;
Desconfie de propostas antes dos 6 meses do primeiro benefício;
Priorize as contratações de empréstimos de maneira presencial.

Educação Financeira

Organizar as finanças, saber administrar seu dinheiro, planejar as contas e pensar no futuro!
O empréstimo consignado é um meio de ajuda quando necessário, tal qual desconta diretamente da folha de pagamento ou do benefício!

Alguns direitos dos idosos

- Isenção de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano)- oferecido em todos os municípios brasileiros;
- Prioridades em processos judiciais- atendimento prioritário nas filas de espera em qualquer instância.

O empréstimo precisa de autodeterminação do idoso!

INCLUSÃO DIGITAL DO IDOSO

É essencial como **direito à educação e à cultura da pessoa idosa**, assim a pessoa idosa possui maior **possibilidade de integração com a internet**.

Garante **autonomia e produtividade**, como por exemplo: olhar o saldo bancário e pedir compras por aplicativo. Dessa forma, a pessoa idosa ganha maior liberdade **no mundo digital**.



DICA!

No Ceará, o **Sesc** (Serviço Social do Comércio) atua através do TSI (Trabalho de Socialização para o Idoso) oferecendo **cursos de informática para a terceira idade**, incluindo o idoso no cotidiano digital. Sesc - Rua Clarindo de Queiroz 1740. Centro Telefone:85-32705400

GESTÃO FINANCEIRA SEGURA

SUGESTÕES PARA GERIR SUAS FONTES FINANCEIRAS
COM MAIOR SEGURANÇA:

Na hora de pedir para uma pessoa fazer compras, prefira dar a quantidade exata do valor das compras por meio de dinheiro em espécie no lugar de dar a senha do cartão.



Se você receber qualquer pedido de dinheiro pelo WhatsApp, não transfira o dinheiro imediatamente. Nesse caso, busque entrar em contato com a pessoa de outras formas, como telefonema ou presencialmente para verificar se o pedido é verdadeiro.



Se você receber qualquer ligação para confirmar algumas informações, como dados pessoais e senhas, fique atento e não passe os seus dados. Bancos e gerentes de bancos não entram em contato pedindo esse tipo de informação.



PLANEJAMENTO PARA *Empréstimo* CONSIGNADO

"Aposentado sem empréstimo não é aposentado"

Tabela de Gastos Mensais:

RENDA:

EXEMPLO DE DESPESAS	VALOR MENSAL	EXEMPLO DE DESPESAS	VALOR MENSAL
ÁGUA		MORADIA	
LUZ		TRANSPORTE	
TELEFONE		VESTUÁRIO	
ALIMENTAÇÃO		CARTÃO DE CRÉDITO	
SAÚDE		OUTROS	
LAZER		SALDO:	

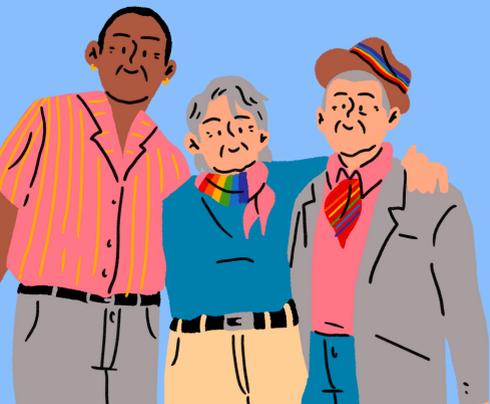
DIFERENÇAS

Empréstimo pessoal, consignado e cartão de crédito consignado.

O **Empréstimo Pessoal** é um tipo de crédito fornecido para pessoa física, onde você pega dinheiro emprestado com um banco e que vai pagar por meio de boleto ou vai informar uma conta para fazer o desconto da parcela do empréstimo.

O **Empréstimo consignado** é um tipo de crédito com juros mais baixo que o empréstimo pessoal, porque nesse tipo de empréstimo existe uma segurança de que o banco vai receber o dinheiro da parcela. "Você fica amarrado". Nesse tipo de empréstimo, o desconto é feito diretamente em sua conta, não tendo a opção de pagar por meio de boleto.

No **Cartão de Crédito Consignado** o pagamento da fatura é feita diretamente na aposentadoria ou benefício, na conta bancária, mas pode haver o risco de descontrolar o que se gasta.



EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA *Aposentados*

MÉTODO QP2A

fonte: Thiago Nigro

EU QUERO?

EU POSSO?

EU PRECISO?

É NECESSÁRIO AGORA?

CUIDADOS COM GOLPES

EVITE COMPARTILHAR INFORMAÇÕES PESSOAIS, COMO NOMES COMPLETOS E SEUS DADOS. NUNCA PASSE ESSAS INFORMAÇÕES POR MEIO DE LIGAÇÃO, MENSAGENS OU WHATSAPP.

CONFIRA NO APLICATIVO "MEU INSS" SE A OPÇÃO "EMPRÉSTIMO CONSIGNADO" ESTÁ BLOQUEADA. SE NÃO CONSEGUIR BLOQUEAR, PEÇA AJUDA PARA ALGUÉM DE SUA CONFIANÇA

SEMPRE CONFIRA SEU EXTRATO BANCÁRIO. SE HOUVER UM DESCONTO QUE VOCÊ NÃO CONHECE O MOTIVO, PEÇA AJUDA DE ALGUÉM DE SUA CONFIANÇA OU PROCURE FALAR COM ALGUM FUNCIONÁRIO DO BANCO.

PERGUNTE TUDO. ÀS VEZES PESSOAS DESCONHECIDAS, COLEGAS E ATÉ FAMILIARES QUEREM APLICAR GOLPES.

ELABORAÇÃO

Professora Dayse Braga Martins e Monitora Beatriz Moraes Guerra

Alana Loureto Oliveira
Alexia Priscilla da Silva
Aline Maria Freitas Carvalho de Sousa
Amanda Sara Maia Cordeiro
Ana Clara Pereira Alves
Anastacia Talita Gomes de Melo
Arthur Filgueiras Barros
Arthur Nakayama Madeira Baima
Beatryz dos Santos Azevedo
Ciro de Queiroz Diógenes Cândido
Edite Ferreira dos Santos Silva
Eliphaz Breno Matias Levy
Fabiana Pastor Lima
Fernanda Laleska Camelo da Silva
Fernando Freire Mendoza
Flaviana Gonçalves de Macêdo
Francisca Janaina da Silva Arruda
Francisco Gonçalves Araújo Mourão Junior
Geovana Borges Carlos de Lima
Graziele Bezerra da Costa
Iara Alves Feitosa Rodrigues Lemos
Iuri Pequeno Ribeiro
Jessica de Oliveira Najar
Jordy W. Angelo Camurça
José Nilson De Freitas Filho
Kalil Bandeira Barbosa
Katharine Maria Aragão Sousa Ferreira
Ketili Emili Lima da Rocha
Laura de Oliveira Barreto
Luana Sophia de Paiva Bezerra
Lucas Alves de Sousa
Lucca Guerra Cardoso
Ludmilla Rosa de Castro
Luiz Eduardo Santos de Lima
Manuel Mariano dos Santos Neto
Maria Aparecida Queiros de Sousa
Maria Clara Abondancia Bertini
Maria Fernanda Oliveira Ferreira Cardoso
Maxssuel Soares Viana
Marcus Vinícius Fontenele Souza
Marlon Barbosa Matheus
Michael Krystof Alves Henrique
Pamela Camila Carvalho Fonseca
Paula Camila de Sousa Tavares
Pedrina Oliveira Azevedo
Rayanne Dayse Lima de Andrade
Rebeca Cândido Araujo
Rebecka Vitória Lima de Souza
Tainá Luna Honório Pinto

Adelaide Kedna de Almeida Dias Pereira
Ana Beatriz Abreu Lima
Ana Biatríz Gomes Duarte
Antonia Aline Bernardes Cunha
Anderson da Silva Felix
Antônio Gabriel Rofrigues da Silva
Arthur Castelo Branco Borges
Artur Mamede Furlani
Aurélio Ferreira Júnior
Beatriz Almeida
Bruno Maia Oliveira
Christian Silva Lustosa
Cícero Márcio Brito de Oliveira
Cristina de Oliveira Vieira
Esdras Silva Sousa
Flávio Henrique Vasconcelos Filho
Francisco Guilherme Viana Assunção
Francisco Nasciso
Francisco Roberto Barreto de A. Júnior
Greziania Maria de Souza Viana
Guilherme Souza Medeiros
Isabele Rodrigues de Menezes
Ivo Machado Soares
Janiele de Oliveira Freitas
Jardel de Queiroz Gonçalves
Jorge Ana Pimentel de Oliveira
José Tiago Pereira
João Felice Mota Matos
João Matheus Mac Links de Macedo
João Victor Mascena de Novaes
Kaique Ryan da Silva Rego
Karen De Franca Feijão
Larissa Almeida da Silva
Letícia Maria Luz de Melo
Lidiane Gomes da Silva
Lucas Tavares Uchoa
Maria Clara Lima de A. Macêdo Gonçalves
Marinaldo Lemos Crispim
Matheus Raposo Feitosa Barros
Pedro Lucas de Freitas Araújo
Pedro Medeiros Oliveira
Regis Antunes
Rafaela Holanda Mota
Sara Alves de Macedo
Sara Suzany Lima da Silva
Suliane de Araújo Benevides
Victor Damasceno Gifoni
Vitória Maria de Oliveira Aragão
Willian Bezerra
Williany Oliveira

ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO

Professora Dayse Braga Martins
Monitora Beatriz Moraes Guerra